



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. °34/2025

PROCESSO N. °069/2025.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **8:29 h** do dia **09** de dezembro de 2025 (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09** de dezembro de **2025** às **08:30h** (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO: **09** de dezembro de 2025 às **08:30h** (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: **09** de dezembro de 2025 às **08:30h** (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

São Francisco de Sales-MG, 25 de novembro de 2025.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitante.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo I;
- Termo de Referência - Anexo II;
- Modelo de Declaração de Idoneidade - Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo IV;
- Estimativa de Aquisição e Preços Estimados - Anexo V;
- Modelo de Proposta - Anexo VI;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal n.º 9.854/99 - Anexo VII;
- Modelo Declaração de Idoneidade VIII
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo IX;
- Modelo de Credenciamento – Anexo X;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo XI;
- Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social - Anexo XII;
- Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa Anexo XIII;
- Minuta do Contrato - Anexo XIV.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025

PROCESSO N.º 069/2025.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, sito na Avenida Brasil 3641, Bairro Novo Horizonte, na cidade de São Francisco de Sales-MG, torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, pelo sistema de Registro de Preços, em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, a ser realizada no **dia 09 de dezembro de 2025, ÀS 08:300h HORAS**, através do sistema eletrônico pertencente a <https://www.licitanet.com.br/>, tipificado de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Pregão será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam. O presente Edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, localizado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, através do site www.saofranciscodesales.mg.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria n.º **03 de 02/01/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a aba “Licitações” constante da página <https://www.licitanet.com.br/>.

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, artigos 40 a 57 da Lei Complementar Municipal n.º 29, de 29 de dezembro de 2009 e o Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.079/2021, da seguinte forma:

Os itens desta pretensa futura aquisição, que têm seus valores de referência de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, serão destinados exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte.

Com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica delimitada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas num raio máximo de até 80 km (oitenta quilômetros) do Município de São Francisco de Sales-MG, nos termos do § 2º do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.079/2021, considerando o objeto licitado e ainda, a pesquisa de preços realizada, demonstrando que há, no local na licitação ou na região, pelo menos três fornecedores capazes de cumprir às exigências deste edital. Em consonância com o inciso II, do art. 49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital e ainda, se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública, após concedidos os benefícios às ME's e EPPs, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que poderá ser utilizado o mecanismo do empate ficto, ou seja, serão protocolados os envelopes de todas as empresas que tenham interesse em participar deste certame.

1. DOS DADOS DO PROCESSO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado na presente licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: A presente concorrência, na disputa de preços será realizada no modo aberto.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30 h do dia 09 de dezembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO: 09 de dezembro de 2025 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 09 de dezembro de 2025 às 08:30h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitanet.com.br Acesso Identificado

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico contratoelicitacao@terra.com.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no “Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br.

CONTATO P/ FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 - (34) 3014-6633 WhatsApp

—
fornecedor@licitanet.com.br

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objeto a



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Conforme descrição abaixo:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	UN	3,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	UN	90,00
3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	UN	2,00
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	UN	1,00
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRENTE DA GAVETA.RODIZIOS DUPLOS FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODIZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.	UND	17,00
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	UND	29,00
7	ARMÁRIODE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	UND	19,00
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	2,00
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	3,00
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM- MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	UND	1,00
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVTAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCAREIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70X32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS,	UND	20,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	ELETRÓSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTÍGRADOS NA COR CINZA		
12	FREEZER HORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol ² 110 bar / 11 MPA; - Pressão permissível: 2400 lbf/pol ² 166 Bar/ 17 MPA; - Vazão: 7,5 L/Min 450 L/H; - Potência do motor: 2,5 CV; - Potência consumida: 2290 W; - Proteção térmica: No Motor; - Tipo de bomba: Axial; - N° de pistões: 3; - Tensão: 110V Monofásica; - Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno; - Gatilho com trava de segurança; - Engate rápido ao sistema de sucção de água; - Motor com protetor térmico; - 3 pistões revestidos de cerâmica; - Cabeçote de alumínio; - Medidor externo do nível de óleo da bomba; - Carrinho para transporte; - Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m; - Cabo elétrico de 5 m; - Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO	UND	5,00
14	AR CONDICIONADOS INVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	8,00
15	AR CONDICIONADOS INVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2,00
16	AR CONDICIONADOS INVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	11,00
17	AR CONDICIONADOS INVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	17,00
18	AR CONDICIONADOS com capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	UND	5,00
19	AR CONDICIONADOS com capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	UND	5,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETRÓSTATICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	UN	5,00
21	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONO; PINTURA ELETRÓSTATICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	UN	7,00
22	MESA CORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 - MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PS DE 0,45MM.	UND	1,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.		
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360 GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.	UND	18,00
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.ENCOSTO COM RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM ESPESSURA DE 14 MM, ESTE ESTRUTURAL, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ÓTIMO FATOR CONFORTO E BAIXA FADIGA DINÂMICA. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO.O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MMLARGURA DO ASSENTO:..... 460MMEXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MMLARGURA DO ASSENTO:..... 440MM	UND	10,00
27	ESTANTEDE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	UND	2,00
28	VENTILADOROSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	UND	4,00
29	LONGARINAd 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
30	CADEIRASsimples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
31	ESTANTEde aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	UN	10,00
32	GELADEIRA240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior,eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1.406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	UN	3,00
33	CADEIRASde escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade;Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressãoApoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira	UN	20,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.		
34	ARMÁRIO Armário de Aço com 02 portas, altura de 1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação, 1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	UN	4,00
35	CÂMERA FRIA com capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA	UN	2,00
36	TANQUINHO capacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	UN	3,00
37	FOGÃO 5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; À GÁS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL; ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
38	FREEZER vertical, 234l material/composição Aço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência 60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação energética A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	UN	3,00
39	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA; 4 RODOS NOS PÉS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	UN	2,00
40	LIQUIDIFICADORES Material em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	UND	1,00
41	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE -VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	4,00
42	BATEDOR PLANETÁRIO; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 L; 12 VELOCIDADES; 700W DE POTÊNCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
43	MICROONDAS Com descongelamento automático por peso: Sim Produto com impacto positivo: Sim Capacidade em volume: 34 L Eficiência energética A Quantidade de programas no mínimo 9 Tipos de montagem do micro-ondas De bancada Com prato giratório Sim Diâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kW Níveis de potência 10 Com descongelamento automático por peso Sim Com descongelamento rápido Sim Com descongelamento por tempo Sim Quantidade de programas de descongelamento no mínimo 04 Largura x Altura x Profundidade 53,9 cm x 30 cm x 42,4 cm Peso 15,3 kg	UN	3,00
44	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51,9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.		
45	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com as seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima de partículas: Classe C. 7) Com 5 refs de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para água gelada no mínimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
46	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA + FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO) - ISOLAMENTO EM EPS - REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430 - BASE INJETADA - APARADOR COM DRENO EM INOX 430 - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 - 1 TORNEIRA E 1 JATO - ACABAMENTO EM AÇO INOX - GÁS ECOLÓGICO R-134 - TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - ACOMPANHA FILTRO IGATU - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊS MEDIDAS: ALTURA 130 CMLARGURA 34 CM PROFUNDIDADE 4	UND	2,00
47	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CM TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
48	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES; FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
49	CONJUNTO P/ALUNOS JUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 A 1,59 M	UN	50,00
50	CONJUNTO P/ALUNOS ADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 A 1,88 M	UN	50,00
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOR ELÉTRICO. POTÊNCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	UND	4,00
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPA Tipo Automática Funções Lava, enxágua e centrifuga Programas de lavagem 11 Centrifugação Sim Água quente Não Dispenser para sabão Sim Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim Capacidade 15 KG Acesso ao cesto Top Load Acabamento do cesto Inox Classificação Energética A Acabamento Branco Tensão 110 volts / 220 volts Altura 105,2 cm Largura 59,1 cm Profundidade: 66,5 cm Peso : 40 kg Garantia Fornecedor : 12 meses	UND	2,00
53	BEBEDOURO ELÉTRICO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLÓGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELÉTRICO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	UND	2,00
54	TELEVISOR Tamanho da tela no mínimo 43 Polegadas Tecnologia do visor FHD Resolução 1080p Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Aprimorador de contraste dinâmico, Aprimorador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume. Componentes incluídos Controle remoto Tecnologia de conectividade Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi Dimensões do produto no mínimo 15,8P x 96,6L x 59A centímetros	UN	10,00
55	CAMA COM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE - ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SINTÉTICO OU POLIÉSTER, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. ALTURA TORÇÃO DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA. COLCHÃO - ESPUMA DE	UN	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTIFUNGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG		
--	--	--	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente procedimento licitatório será disciplinado pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, bem como pelas normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal n.º 29 de 29 de dezembro de 2009 e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3.2. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d.1) Entende-se por impossibilitada de participar da licitação a empresa impedida de licitar/contratar com o Município e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

¹¹¹ * NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata de registro de preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

3.13. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4. DO CREDENCIAMENTO AO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de sua/sua representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu/sua representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros, devendo a licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

4.4. A perda de senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.5 A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PREGÃO, haja visto que o mesmo é EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI.

4.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Licitanet, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

4.7. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, ou pela sua eventual desconexão, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu/sua representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema, do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4.8. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. O Município NÃO possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico.

4.11. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site <https://licitanet.com.br/>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico através do telefone (34) 2512-6500, WhatsApp (34) 3014-6633 ou e-mail fornecedor@licitanet.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, qualquer licitante que desenvolva atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos, atenda a todas exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estiverem prévia e devidamente credenciadas perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>.

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente, independentemente de declaração expressa, irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de proposta serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

5.4. Não cabe às licitantes, após abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

5.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

5.6. A licitante deverá encaminhar por meio do Sistema Eletrônico, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII deste Edital.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156, inc. IV e §5º da Lei 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

6.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

6.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.6. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

8.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

8.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

8.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

8.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

8.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

8.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

8.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

8.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

8.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

8.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

8.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 da Lei Federal 14.133/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VI da Lei Federal n. 14.133/2021;

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat nova data e horário para a sua continuidade;

9.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, através do link (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), a qual abrange as seguintes certidões e respectivos órgãos emissores:

TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

10.2. Constatada a existência de sanção/impedimento, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar no 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.9. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.12. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Av. Brasil nº 3.641 – Novo Horizonte – CEP: 38.260-000 – São Francisco de Sales/MG.

10.15. Os (As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

10.3. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

10.3.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

10.3.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

10.3.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

10.3.5. Ato Constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

10.3.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.3.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

10.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.7. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, a Agente de Contratação julgará habilitadas a ME/EPP/SCE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal, pagamento ou parcelamento do débito, a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 10.3.7. dependerá de requerimento pelo interessado, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal.

10.3.7.2. A não regularização da documentação fiscal por parte das Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa Equiparada, no prazo previsto no subitem 10.3.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (TCU, Ac. 1201/2020, Plenário 16/2020, data da sessão 13/05/2020, Relator Vital do Rêgo).

10.3.2 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão, mediante apresentação de, no mínimo, um atestado de bom desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, contendo necessariamente a especificação dos materiais fornecidos.

b) O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica do direito público ou privado.

10.3.5. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de São Francisco de Sales/MG;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso VII do artigo 27 da Lei Federal 9.666/93 (com redação dada pela Lei no 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

d) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;

e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: A licitante poderá utilizar a DECLARAÇÃO ÚNICA fornecida pelo Sistema do Licitanet, para suprir as declarações exigidas no item “10.3.5” acima.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.3.6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

10.3.6.1 Como requisito de pré-cadastro de proposta a Licitante deverá prestar, a título de garantia de proposta, comprovando o recolhimento da quantia ao percentual de 1% (um por cento) do valor global da proposta da licitante, como condição de participação neste certame licitatório, em consonância ao que dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme:

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei. NLLC14133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Caução em Dinheiro;
- II - Título da Dívida Pública;
- III - Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

10.3.6.2. Caso o interessado opte por depósito, o mesmo deverá ser realizado sob depósito identificado, na conta de titularidade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales-MG, **na conta corrente nº 27252-3– Ag 853-2 – Banco do Brasil.**

10.3.6.3. Os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.3.6.4. A garantia será liberada depois de decorrido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

10.3.6.5. Da Execução da Garantia

10.3.6.5.1 A garantia será executada integralmente se o licitante vencedor:

- a) Recusar-se a assinar o contrato/ata de registro de preços;
- b) Não apresentar documentos exigidos para a formalização (art. 58, § 3º).

10.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO À MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FINS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação solicitada para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, sob pena de inabilitação.

10.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5. A empresa ME ou EPP que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, **firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

10.4.6. A Administração e as Licitantes não poderão descumprir as normas do presente Edital, a que se acham estritamente vinculadas;

10.4.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. DA INABILITAÇÃO

10.5.1. No tocante à ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhes será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo indicado implicará na preclusão do direito a contratação, podendo o contratante convocar o segundo colocado.

10.5.2 Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s).

10.5.3. É facultado a **Pregoeira** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10.5.4. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

12.3. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

12.4. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

12.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

12.8. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

12.11. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

13.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

13.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

13.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos a Senhor Prefeito para homologação do certame e contratação.

14.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

14.3. Da Publicação dos Atos

14.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de sistema eletrônico.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, será firmada a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Contrato;

15.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Condições de Pagamento:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

15.3.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

15.3.2. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, mediante depósito bancário em nome da proponente;

15.4. O fornecimento dos itens deverá ocorrer pelo período de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme solicitação pelo órgão competente pertencente à Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales /MG;

15.5. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado presencialmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

15.6.1 Se não for possível a assinatura presencial, poderá dentro do mesmo prazo, ser o instrumento assinado pelo representante legal da contratada, digitalizado e encaminhado por meio eletrônico, juntamente com a cópia do AR e código de rastreio;

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, a assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

17. DA ENTREGA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

17.1. Da Entrega dos Materiais:

17.1.1. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até 30 (**trinta**) dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

17.1.2. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

17.1.3. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

17.1.4. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido, será desconsiderado para fins de pagamento.

18.1.1. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços a serem pagos pelo CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos PRODUTOS pela CONTRATADA, referenciados aos valores constantes da proposta comercial, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o Art. 13 do Decreto Municipal nº 3.462 de 31/12/2023, nos termos da norma contida no § 5º do Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/21.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

20.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

20.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMMISSIONADO	TEL:
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMMISSIONADO	(34)3413-8000
RENATA MARIA	FISCAL DO	CPF:		



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

BORGES	CONTRATO	85384666668	EFETIVO	
MILOEL RODRIGU ES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11394256680	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
CILMA MARIA VERGINE O DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.4582 5	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
JUCELI ANTONIA VASCONC ELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413- 8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
SERGIO FARIA MACEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

WEDER PEREIRA SOARES	CONTROLADORIA GERAL		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
ARLETE SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETAIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA PSICULTURA E AQUICULTURA	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21.1.1. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

21.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

21.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

21.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

21.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

21.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

21.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

21.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

21.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

21.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

21.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

21.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21.1.13. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

21.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

21.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

21.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

21.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

21.1.19. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

22.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

22.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.1.5. Comunicar à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

22.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

22.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

22.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

22.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

23. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

23.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

24. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Após a homologação da licitação, o Registro de Preços de acordo Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

b) será incluído na respectiva Ata, na forma anexa, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

24.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

24.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

24.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

24.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

24.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de São Francisco de Sales – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

24.9. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

24.10. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.11. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

25. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

25.1. As quantidades previstas na Ata de registro de Preço, foram estimadas com base na realidade do Município de São Francisco de Sales/MG, portanto não será permitida a Adesão de órgão ou entidades, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2021, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. De acordo com o previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III do IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, nos seguintes casos (**Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**):

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio em decorrência de fatos imprevisíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizam a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas no **Art. 18 do Decreto Municipal nº 3.462/2023**, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

27.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n.º:

02.01.01.04.122.0002.1204.4.4.90.52.00 FICHA (26)- Equipamentos e Material Permanente

02.01.01.04.122.0002.1205.4.4.90.52.00 FICHA (27)- Equipamentos e Material Permanente

02.02.01.04.122.0003.1206.4.4.90.52.00 FICHA (48)- Equipamentos e Material Permanente

02.04.01.04.122.0005.1208.4.4.90.52.00 FICHA (69)- Equipamentos e Material Permanente

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (76)- Material de Consumo

02.05.01.04.122.0006.1211.4.4.90.52.00 FICHA (97)- Equipamentos e Material Permanente

02.05.02.04.123.0006.1213.4.4.90.52.00 FICHA (116)- Equipamentos e Material Permanente

02.06.01.08.244.0009.1214.4.4.90.52.00 FICHA (138)- Equipamentos e Material Permanente

02.06.02.08.244.0009.1217.4.4.90.52.00 FICHA (160)- Equipamentos e Material Permanente

02.07.02.12.361.0010.1227.4.4.90.52.00 FICHA (228)- Equipamentos e Material Permanente

02.07.02.12.365.0010.1230.4.4.90.52.00 FICHA (261)- Equipamentos e Material Permanente

02.08.01.15.452.0005.1232.4.4.90.52.00 FICHA (297)- Equipamentos e Material Permanente

02.10.01.10.301.0008.1237.4.4.90.52.00 FICHA (352)- Equipamentos e Material Permanente

02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (359)- Material de Consumo

02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (373)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.1240.4.4.90.52.00 FICHA (380)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (389)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.1247.4.4.90.52.00 FICHA (458)- Equipamentos e Material Permanente
02.13.02.27.813.0012.1248.4.4.90.52.00 FICHA (469)- Equipamentos e Material Permanente
02.14.01.04.128.0042.1304.4.4.90.52.00 FICHA (478)- Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento do Município e suas correspondentes rubricas previstas nos exercícios vindouros.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente às licitações e contratações públicas.

28.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

28.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;
II- Multa;
III- Impedimento de licitar e contratar;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

28.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

28.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

28.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

28.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.8. A sanção prevista no inciso IV **do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

28.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

28.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

28.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

28.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

28.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

28.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

28.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

28.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

29. DA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1. A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão da ARP e/ou do Contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

29.2. Constituem motivos de extinção do contrato as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

X - Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

29.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

29.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do Subitem 29.3 deste Edital observarão as seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

29.5. A extinção do contrato observará as formas estabelecidas nos arts. 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

29.6. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30. DOS ILÍCITOS PENAIS

30.1. As infrações penais tipificadas na Lei n.º 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

31. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

31.1. Observadas as disposições do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente irregularidade insanável, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no próprio sistema eletrônico;

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

32.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

32.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

32.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

32.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, (horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações das 08 às 12 horas);

32.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.10. O Edital e seus anexos está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, n.º 3641, Bairro, Novo Horizonte/MG, CEP: 38.260-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

32.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

32.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

32.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

32.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

32.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;

32.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

32.17. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br>, bem como no sistema responsável pela execução da licitação, **www.licitanet.com.br**;

32.18. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

32.19. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Francisco de Sales-MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

32.20. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) fundamentado nas Leis Federais, Estaduais e Municipais e Regulamentos, aplicáveis à matéria.

32.21. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município de São Francisco de Sales.

32.22. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Termo de Referência;
- c) Modelo de Declaração que Aceita as Condições da Licitação;
- d) Estimativa de Aquisição e Preços Estimados;
- e) Modelo de Proposta Comercial;
- f) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal 9.854;
- g) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- i) Modelo de Credenciamento;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

- k) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- l) Modelo de Declaração que não possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- m) Minuta do Contrato.

33. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

33.1. O edital poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales-MG, no Portal de Transparência do Município: <http://www.saofranciscodesales.mg.gov.br/transparencia>, ou através do site www.licitanet.com.br.

33.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Pregoeira, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do telefone/fax (34) 3413-8000 e/ou e-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br.

34. DO FORO

34.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

São Francisco de Sales, de de 2025.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PROCESSO Nº 069/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG- 6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.461/2023, 3.462/2023 e 3.079/2021, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Descrição dos itens:

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	UN	3,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	UN	90,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	UN	2,00
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	UN	1,00
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRENTA DA GAVETA.RODIZIOS DUPLOS FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODIZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.	UND	17,00
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	UND	29,00
7	ARMÁRIODE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	UND	19,00
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	2,00
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	3,00
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM- MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	UND	1,00
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVTAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70X32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS NA COR CINZA	UND	20,00
12	FREEZERHORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Pux adores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃOESPECIFICAÇÕES MINIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol² 110 bar / 11 MPA;- Pressão permissível: 2400 lbf/pol² 166 Bar/ 17 MPA;- Vazão: 7,5 L/Min 450 L/H;- Potência do motor: 2,5 CV;- Potência consumida: 2290 W;- Proteção térmica: No Motor;- Tipo de bomba: Axial;- N° de pistões: 3;- Tensão: 110V Monofásica;- Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno;- Gatilho com trava de segurança;- Engate rápido ao sistema de	UND	5,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	sucção de água;- Motor com protetor térmico;- 3 pistões revestidos de cerâmica;- Cabeçote de alumínio;- Medidor externo do nível de óleo da bomba;- Carrinho para transporte;- Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m;- Cabo elétrico de 5 m;- Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO		
14	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	8,00
15	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2,00
16	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	11,00
17	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	17,00
18	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel 4, vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	UND	5,00
19	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel 4, vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	UND	5,00
20	FOGÃOINDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTATICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	UN	5,00
21	FOGÃOINDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTATICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADEDE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	UN	7,00
22	MESACORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 -MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PS DE 0,45MM. MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.	UND	1,00
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360 GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.	UND	18,00
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE	UND	10,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO. ENCOSTO COM RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM ESPESSURA DE 14 MM, ESTE ESTRUTURAL, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ÓTIMO FATOR CONFORTO E BAIXA FADIGA DINÂMICA. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO. O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MM LARGURA DO ASSENTO:..... 460MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MM LARGURA DO ASSENTO:..... 440MM		
27	ESTANTE DE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	UND	2,00
28	VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	UND	4,00
29	LONGARINA de 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
30	CADEIRAS simples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
31	ESTANTE de aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	UN	10,00
32	GELADEIRA 240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior, eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1,406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	UN	3,00
33	CADEIRAS de escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade; Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressão. Apoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.	UN	20,00
34	ARMÁRIO Armário de Aço com 02 portas, altura de 1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação, 1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	UN	4,00
35	CÂMARA FRIA Com capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a	UN	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA		
36	TANQUINHOcapacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	UN	3,00
37	FOGÃO5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMATICO; À GAS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL;ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
38	FREEZERvertical, 234l material/composiçãoAço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação energética A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	UN	3,00
39	FREEZERHORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA; 4 RODOS NOS PES PARA FACIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	UN	2,00
40	LIQUIDIFICADORESMaterial em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	UND	1,00
41	LIQUIDIFICADORESINDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE -VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	4,00
42	BATEDEIRAPLANETARIA; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MINMO 4 L;12 VELOCIDADES; 700W DE POTENCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVE E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
43	MICROONDASCom descongelamento automático por peso: SimProduto com impacto positivo: SimCapacidade em volume: 34 LEficiência energética AQuantidade de programas no mínimo 9Tipos de montagem do micro-ondas De bancadaCom prato giratório SimDiâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kWNíveis de potência 10Com descongelamento automático por peso SimCom descongelamento rápido SimCom descongelamento por tempo SimQuantidade de programas de descongelamento no mínimo 04Largura x Altura x Profundidade 53.9 cm x 30 cm x 42.4 cmPeso 15,3 kg	UN	3,00
44	BEBEDOUROINDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO.GARANTIA: 12 MESES.	UND	2,00
45	BEBEDOUROELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com a seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima de partículas: Classe C. 7) Com 5 refs de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para agua gelada no minimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

46	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA+FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO)- ISOLAMENTO EM EPS- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430- BASE INJETADA- APARADOR COM DRENO EM INOX 430- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304- 1 TORNEIRA E 1 JATO- ACABAMENTO EM AÇO INOX- GÁS ECOLÓGICO R-134- TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;- ACOMPANHA FILTRO IGATU- CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊS MEDIDAS : ALTURA 130 CM LARGURA 34 CM PROFUNDIDADE 4	UND	2,00
47	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CM TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
48	BEBEDOURO DE AGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES; FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
49	CONJUNTO P/ALUNOS JUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 À 1,59 M	UN	50,00
50	CONJUNTO P/ALUNOS ADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 À 1,88 M	UN	50,00
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOR ELETRO. POTENCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	UND	4,00
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPA Tipo Automática Funções Lava, enxágua e centrifuga Programas de lavagem 11 Centrifugação Sim Água quente Não Dispenser para sabão Sim Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim Capacidade 15 KG Acesso ao cesto Top Load Acabamento do cesto Inox Classificação Energética A Acabamento Branco Tensão 110 volts / 220 volts Altura 105,2 cm Largura 59,1 cm Profundidade: 66,5 cm Peso : 40 kg Garantia Fornecedor : 12 meses	UND	2,00
53	BEBEDOURO ELETRO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLOGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELETRO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	UND	2,00
54	TELEVISOR Tamanho da tela no mínimo 43 Polegadas Tecnologia do visor FHD Resolução 1080p Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Aprimrador de contraste dinâmico, Aprimrador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume. Componentes incluídos Controle remoto Tecnologia de conectividade Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi Dimensões do produto no mínimo 15,8P x 96,6L x 59A centímetros	UN	10,00
55	CAMA COM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE- ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SISTETICO OU POLIESTER, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. ATURA TORATAL DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA. COLCHÃO- ESPUMA DE DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTIALEGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	UN	2,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Da Entrega dos materiais:

2.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **30 (trinta)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

2.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

2.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

2.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

2.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2- No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na forma prevista no art. 84 da lei 14.133/21, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega dos materiais sem compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

5.3 - A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1- Eventuais contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência de 12 meses contados da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2023.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Cabe ao Município de São Francisco de Sales efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

8. CLAUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3- A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

8.4- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5- O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

8.6- As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3413-8000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

VIDAL				
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11394256680	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
CILMA MARIA VERGINE O DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.4582 5	COMISSIONADO	(34)3413-8000
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413-8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
SERGIO FARIA MACEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		COMISSIONADO	(34)3413-8000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
WEDER PEREIRA SOARES	CONTROLADORIA GERAL		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
ARLETE SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETAIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA PSICULTURA E AQUICULTURA	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

CLÚSULA NONA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

02.01.01.04.122.0002.1204.4.4.90.52.00 FICHA (26)- Equipamentos e Material

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

<i>Permanente</i>
02.01.01.04.122.0002.1205.4.4.90.52.00 FICHA (27)- Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.04.122.0003.1206.4.4.90.52.00 FICHA (48)- Equipamentos e Material Permanente
02.04.01.04.122.0005.1208.4.4.90.52.00 FICHA (69)- Equipamentos e Material Permanente
02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (76)- Material de Consumo
02.05.01.04.122.0006.1211.4.4.90.52.00 FICHA (97)- Equipamentos e Material Permanente
02.05.02.04.123.0006.1213.4.4.90.52.00 FICHA (116)- Equipamentos e Material Permanente
02.06.01.08.244.0009.1214.4.4.90.52.00 FICHA (138)- Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.08.244.0009.1217.4.4.90.52.00 FICHA (160)- Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0010.1227.4.4.90.52.00 FICHA (228)- Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.365.0010.1230.4.4.90.52.00 FICHA (261)- Equipamentos e Material Permanente
02.08.01.15.452.0005.1232.4.4.90.52.00 FICHA (297)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.01.10.301.0008.1237.4.4.90.52.00 FICHA (352)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (359)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (373)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.1240.4.4.90.52.00 FICHA (380)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (389)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.1247.4.4.90.52.00 FICHA (458)- Equipamentos e Material Permanente
02.13.02.27.813.0012.1248.4.4.90.52.00 FICHA (469)- Equipamentos e Material Permanente
02.14.01.04.128.0042.1304.4.4.90.52.00 FICHA (478)- Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento do Município e suas correspondentes rubricas previstas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 3.461, 3.462 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023.

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO E PREÇOS nº 34/2025, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

11.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Itapagipe-MG.

12.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Francisco de Sales - MG, de de 2025.

Município de São Francisco de Sales
Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-

DETENTORA

Testemunhas:-

RG n. °

RG n. °



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 34/2025

PROCESSO Nº069/2025

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de móveis e demais materiais para as diversas secretarias do município revela uma necessidade premente, sustentada por fatores que envolvem a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a segurança e bem-estar dos servidores públicos e munícipes. Nesse contexto, investir na renovação e na ampliação dos itens deste objeto é uma medida que impacta diretamente a funcionalidade das atividades desenvolvidas nas secretarias, além de refletir positivamente no atendimento à população. Isto é, o bom desempenho das funções administrativas está diretamente relacionado à adequação dos ambientes de trabalho. Móveis e outros materiais antigos, danificados ou inadequados dificultam a organização dos espaços e comprometem a eficiência dos processos internos. Mesas instáveis, cadeiras desconfortáveis e armários quebrados podem resultar em perda de tempo e produtividade, prejudicando o fluxo das atividades cotidianas. Dessa forma, a substituição do mobiliário e outros itens que estejam obsoletos se faz necessária para otimizar o funcionamento das secretarias municipais.

Ademais, a qualidade do atendimento ao cidadão também depende de um ambiente adequado e organizado. O mobiliário e materiais permanentes e diversos que estejam apropriados facilitam a recepção do público, promovendo um acolhimento mais humanizado e eficiente. Um ambiente desorganizado e com equipamentos deteriorados pode gerar desconforto e insatisfação, comprometendo a percepção da população quanto à qualidade dos serviços prestados.

2.2. NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, I c.c §1º da Lei 14.133/2021)

2.2.1. Operacionais dos estabelecimentos públicos, garantindo a continuidade dos serviços e melhorando a infraestrutura. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada da necessidade e justificativa para essa



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

contratação.

2.2.2. Continuidade dos Serviços Públicos: A Administração Pública deve garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos. A aquisição de materiais permanentes, como mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos entre outros materiais, é crucial para manter a operação contínua das secretarias.

2.2.3. Substituição de Materiais Desgastados: Muitos estão desgastados ou obsoletos, não atendendo mais às necessidades dos servidores e usuários. A substituição desses itens é essencial para manter um ambiente de trabalho eficiente e adequado.

2.2.4. Modernização e Organização: A aquisição de novos materiais permite modernizar e organizar os espaços, melhorando a qualidade do atendimento à população e criando um ambiente de trabalho mais produtivo para os funcionários.

2.2.5. Ambiente Acolhedor: essencial para criar um ambiente acolhedor e funcional, onde toda a população atendida pelas secretarias do município, possam se sentir confortáveis durante as consultas, atividades, aulas, projetos e afins.

2.2.6. Apoio às Famílias: Espaços bem mobiliados facilitam a participação das famílias nas atividades, promovendo o envolvimento no processo de cuidado, tratamento, ou qualquer esfera de atendimento aos munícipes.

2.2.7. A aquisição de móveis e demais materiais para as diversas secretarias do município revela uma necessidade premente, sustentada por fatores que envolvem a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e a segurança e bem-estar dos servidores públicos e munícipes. Nesse contexto, investir na renovação e na ampliação dos itens deste objeto é uma medida que impacta diretamente a funcionalidade das atividades desenvolvidas nas secretarias, além de refletir positivamente no atendimento à população.

2.2.8. Isto é, o bom desempenho das funções administrativas está diretamente relacionado à adequação dos ambientes de trabalho. Móveis e outros materiais antigos, danificados ou inadequados dificultam a organização dos espaços e comprometem a eficiência dos processos internos. Mesas instáveis, cadeiras desconfortáveis e armários quebrados podem resultar em perda de tempo e produtividade, prejudicando o fluxo das atividades cotidianas. Dessa forma, a substituição do mobiliário e outros itens que estejam obsoletos se faz necessária para otimizar o funcionamento das secretarias municipais.

2.2.9. Ademais, a qualidade do atendimento ao cidadão também depende de um ambiente adequado e organizado. O mobiliário e materiais permanentes e diversos que estejam apropriados facilitam a recepção do público, promovendo um acolhimento mais humanizado e eficiente. Um ambiente desorganizado e com equipamentos deteriorados pode gerar desconforto e insatisfação, comprometendo a percepção da população quanto à qualidade dos serviços prestados.

2.2.10. Outro aspecto relevante diz respeito à segurança e à saúde dos servidores. A utilização de móveis e materiais inadequados pode acarretar problemas ergonômicos, como dores musculoesqueléticas e outros transtornos relacionados à postura. Investir em mobiliário ergonômico não apenas assegura a integridade física dos trabalhadores, mas também reduz o afastamento por doenças ocupacionais, garantindo maior continuidade e qualidade nos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2.2.11. Portanto, a aquisição de móveis e materiais para as secretarias municipais se justifica pela necessidade de aprimorar a eficiência administrativa, assegurar um atendimento digno à população e resguardar a segurança e o bem-estar dos servidores. Trata-se, portanto, de um investimento que contribui para a modernização da gestão pública e para a promoção da excelência nos serviços oferecidos ao município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	UN	3,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	UN	90,00
3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	UN	2,00
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	UN	1,00
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRENTE DA GAVETA.RODIZIOS DUPLOS FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODIZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.	UND	17,00
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	UND	29,00
7	ARMÁRIODE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	UND	19,00
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	2,00
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	3,00
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM- MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	UND	1,00
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5	UND	20,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVITAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCAVEIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70x32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS NA COR CINZA		
12	FREEZERHORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃOESPECIFICAÇÕES MINIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol ² 110 bar / 11 MPA;- Pressão permissível: 2400 lbf/pol ² 166 Bar/ 17 MPA;- Vazão: 7,5 L/Min 450 L/H;- Potência do motor: 2,5 CV;- Potência consumida: 2290 W;- Proteção térmica: No Motor;- Tipo de bomba: Axial;- N° de pistões: 3;- Tensão: 110V Monofásica;- Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno;- Gatilho com trava de segurança;- Engate rápido ao sistema de sucção de água;- Motor com protetor térmico;- 3 pistões revestidos de cerâmica;- Cabeçote de alumínio;- Medidor externo do nível de óleo da bomba;- Carrinho para transporte;- Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m;- Cabo elétrico de 5 m;- Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO	UND	5,00
14	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	8,00
15	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2,00
16	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	11,00
17	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	17,00
18	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	UND	5,00
19	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	UND	5,00
20	FOGÃOINDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTATICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	UN	5,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

21	FOGÃOINDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	UN	7,00
22	MESACORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 -MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PS DE 0,45MM. MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.	UND	1,00
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360 GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.	UND	18,00
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.ENCOSTO COM RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM ESPESSURA DE 14 MM, ESTE ESTRUTURAL, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ÓTIMO FATOR CONFORTO E BAIXA FADIGA DINÂMICA. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO.O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MMLARGURA DO ASSENTO:..... 460MMEXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MMLARGURA DO ASSENTO:..... 440MM	UND	10,00
27	ESTANTEDE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	UND	2,00
28	VENTILADOROSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	UND	4,00
29	LONGARINAd e 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
30	CADEIRASsimples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
31	ESTANTEde aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	UN	10,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

32	GELADEIRA240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior,eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1.406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	UN	3,00
33	CADEIRASde escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade;Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressãoApoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.	UN	20,00
34	ARMÁRIOArmário de Aço com 02 portas, altura de1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação,1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	UN	4,00
35	CAMARA FRIACom capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA	UN	2,00
36	TANQUINHOcapacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	UN	3,00
37	FOGÃO5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMATICO; À GAS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL;ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
38	FREEZERvertical, 234l material/composiçãoAço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação enérgica A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	UN	3,00
39	FREEZERHORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA; 4 RODOS NOS PES PARA FACIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	UN	2,00
40	LIQUIDIFICADORESMaterial em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	UND	1,00
41	LIQUIDIFICADORESINDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE -VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	4,00
42	BATEDEIRAPLANETARIA; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MINMO 4 L;12 VELOCIDADES; 700W DE POTENCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVE E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
43	MICROONDASCom descongelamento automático por peso: SimProduto com impacto positivo: SimCapacidade em volume: 34 LEficiência energética AQuantidade de programas no mínimo 9Tipos de montagem do micro-ondas De bancadaCom prato giratório SimDiâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kWNíveis de potência 10Com descongelamento automático por peso SimCom descongelamento rápido SimCom	UN	3,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	descongelamento por tempo SimQuantidade de programas de descongelamento no mínimo 04Largura x Altura x Profundidade 53,9 cm x 30 cm x 42,4 cmPeso 15,3 kg		
44	BEBEDOUROINDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51,9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO.GARANTIA: 12 MESES.	UND	2,00
45	BEBEDOUROELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com a seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima de partículas: Classe C. 7) Com 5 refs de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para água gelada no mínimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
46	BEBEDOUROINDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA+FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO)- ISOLAMENTO EM EPS- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430- BASE INJETADA- APARADOR COM DRENO EM INOX 430- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304- 1 TORNEIRA E 1 JATO- ACABAMENTO EM AÇO INOX- GÁS ECOLÓGICO R-134- TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;- ACOMPANHA FILTRO IGATU- CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊSMEDIDAS :ALTURA 130 CMLARGURA 34 CMPROFUNDIDADE 4	UND	2,00
47	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CMTENSÃO (V): 110v	UND	2,00
48	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES; FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
49	CONJUNTO P/ALUNOSJUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 À 1,59 M	UN	50,00
50	CONJUNTO P/ALUNOSADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 À 1,88 M	UN	50,00
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOE ELETRICO. POTENCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	UND	4,00
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPASTipo AutomáticaFunções Lava, enxágua e centrifugaProgramas de lavagem 11Centrifugação SimÁgua quente NãoDispenser para sabão SimDispenser para amaciante SimDispenser para alvejante SimCapacidade 15 KGAcesso ao cesto Top LoadAcabamento do cesto InoxClassificação Energética AAcabamento BrancoTensão 110 volts / 220 voltsAltura 105,2 cmLargura 59,1 cmProfundidade: 66,5 cmPeso : 40 kgGarantia Fornecedor :12 meses	UND	2,00
53	BEBEDOUROELETRICO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLOGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELETRICO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	UND	2,00
54	TELEVISORTamanho da tela no mínimo 43 PolegadasTecnologia do visorFHDResolução1080pTaxa de atualização60 HzCaracterísticas especiaisAprimorador	UN	10,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	de contraste dinâmico, Aprimorador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume. Componentes incluídos Controle remoto Tecnologia de conectividade Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi Dimensões do produto no mínimo 15,8P x 96,6L x 59A centímetros		
55	CAMACOM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE- ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SISTETICO OU POLIESTER, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. ATURA TORATAL DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA. COLCHÃO- ESPUMA DE DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTIARLEGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	UN	2,00

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Da Entrega dos Itens:

4.2. A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até **30 (trinta)** dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

4.3. A quantidade solicitada deverá ser entregue no máximo de 10 (dez) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério da contratante.

4.4. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega.

4.5. Só será aceito o item que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelas Secretarias solicitantes e por este Edital.

4.6 - Os pedidos dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades do Município e por meio da emissão de Nota de Empenho e/ou da assinatura do respectivo contrato.

4.7 - Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à Contratada para substituição imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 É vedado a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, salvo se justificável e aprovado pelo gestor do Contrato.

6. ADJUDICAÇÃO:

6.1 A adjudicação da licitação deverá ocorrer por menor valor por item.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

....., agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias n°s:

02.01.01.04.122.0002.1204.4.4.90.52.00 FICHA (26)- Equipamentos e Material Permanente
02.01.01.04.122.0002.1205.4.4.90.52.00 FICHA (27)- Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.04.122.0003.1206.4.4.90.52.00 FICHA (48)- Equipamentos e Material Permanente
02.04.01.04.122.0005.1208.4.4.90.52.00 FICHA (69)- Equipamentos e Material Permanente
02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (76)- Material de Consumo
02.05.01.04.122.0006.1211.4.4.90.52.00 FICHA (97)- Equipamentos e Material Permanente
02.05.02.04.123.0006.1213.4.4.90.52.00 FICHA (116)- Equipamentos e Material Permanente
02.06.01.08.244.0009.1214.4.4.90.52.00 FICHA (138)- Equipamentos e Material Permanente
02.06.02.08.244.0009.1217.4.4.90.52.00 FICHA (160)- Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.361.0010.1227.4.4.90.52.00 FICHA (228)- Equipamentos e Material Permanente
02.07.02.12.365.0010.1230.4.4.90.52.00 FICHA (261)- Equipamentos e Material Permanente
02.08.01.15.452.0005.1232.4.4.90.52.00 FICHA (297)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.01.10.301.0008.1237.4.4.90.52.00 FICHA (352)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (359)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (373)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.1240.4.4.90.52.00 FICHA (380)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (389)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.1247.4.4.90.52.00 FICHA (458)- Equipamentos e Material Permanente
02.13.02.27.813.0012.1248.4.4.90.52.00 FICHA (469)- Equipamentos e Material Permanente
02.14.01.04.128.0042.1304.4.4.90.52.00 FICHA (478)- Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento do Município e suas correspondentes rubricas previstas nos exercícios vindouros.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

8.2 DO VALOR ESTIMADO

8.2.1 O valor total estimado para este processo é de R\$ 933.997.13 (novecentos e trinta três mil novecentos noventa e sete reais e treze centavos).

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

MILOEL RODRIGU ES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11394256680	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
CILMA MARIA VERGINE O DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.4582 5	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
JUCELI ANTONIA VASCONC ELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413- 8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
SERGIO FARIA MACEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
	CONTROLADORIA		COMISSIONADO	(34)3413-

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

WEDER PEREIRA SOARES	GERAL			8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
ARLETE SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA PSICULTURA E AQUICULTURA	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

10.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.14. Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

10.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, que interfiram na respectiva qualidade.

12 - DA VIGÊNCIA DA ARP

12.1. A ARP terá sua vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

13.2. Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

13.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção advertência prevista no **inciso I do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/21**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

13.6. A sanção prevista no **inciso II do Subitem 28.3 deste Edital** será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 da Lei 14.133/21**.

13.7. A sanção prevista no **inciso III do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. A sanção prevista no inciso IV **do Subitem 28.3 deste Edital** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **Subitem 28.7 deste Edital**, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8.1. A sanção estabelecida no **Subitem 28.8 deste Edital** será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade superior do órgão gerenciador:

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Subitem 28.3 deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no Subitem 28.3 do Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não forem



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitem acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido em favor do Fornecedor.

13.12.1. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

13.12.2. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

13.12.3. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

13.12.4. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

13.12.5. No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

13.13. As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras normas legais que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

14. UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Agropecuária Piscicultura e Aquicultura;
Secretário Municipal de Administração;
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
Controladoria Geral;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Vinicius Leonel da Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Weder Pereira Soares
Controladoria Geral

Sergio Faria de Macedo Junior
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ieda Pereira da Silva Souto
Secretária Municipal de Assistência Social

Arlete Silva Barbosa
Secretária Municipal de Fazenda

Luciola Fernada da Costa Vidal
Secretária Municipal de Saúde

Cilma Maria Vergíneo de Urzedo
Secretária Municipal de Educação

Miloel Rodrigues Pimenta
Secretário Municipal de Agropecuária, Pecuária e Aquicultura

Miloel Rodrigues Pimenta
P/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025

A Signatária, CNPJ....., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que a está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º34/2025

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária....., CNPJ....., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º34/2025** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

PR-PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025

Seq.	Descrição	Valor Médio
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	516,390000
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	121,040000
3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	322,390000
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	438,250000
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRENTE DA GAVETA.RODIZIOS DUPLOS FIXADOS	850,600000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODIZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.	
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	1510,540000
7	ARMÁRIO DE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	1508,990000
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	1960,600000
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	2505,930000
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM-MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	1471,000000
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVTAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCAREIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70X32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS NA COR CINZA	1292,000000
12	FREEZERHORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Pux adores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	6552,330000
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃOESPECIFICAÇÕES MINIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol² 110 bar / 11 MPA;- Pressão permissível: 2400 lbf/pol² 166 Bar/ 17 MPA;- Vazão: 7,5 L/Min 450 L/H;- Potência do motor: 2,5 CV;- Potência consumida: 2290 W;- Proteção térmica: No Motor;- Tipo de bomba: Axial;- N° de pistões: 3;- Tensão: 110V Monofásica;- Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno;- Gatilho com trava de segurança;- Engate rápido ao sistema de sucção de água;- Motor com protetor térmico;- 3 pistões revestidos de cerâmica;- Cabeçote de alumínio;- Medidor externo do nível de óleo da bomba;- Carrinho para transporte;- Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m;- Cabo elétrico de 5 m;- Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO	220,670000

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

14	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	8903,160000
15	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	14707,720000
16	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	6800,440000
17	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	4466,430000
18	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A ₂ , vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 × 330 × 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 × 655 × 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	5849,170000
19	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A ₂ , vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 × 330 × 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 × 655 × 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	11566,670000
20	FOGÃOINDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTATICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	701,620000
21	FOGÃOINDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTATICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADEDE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	3768,200000
22	MESACORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 -MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA	1389,920000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	DE BORDO EM PS DE 0,45MM. MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.	
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	610,880000
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	400,300000
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360 GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.	1100,590000
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.ENCOSTO COM RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM ESPESSURA DE 14 MM, ESTE ESTRUTURAL, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ÓTIMO FATOR CONFORTO E BAIXA FADIGA DINÂMICA. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO.O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO.ESPECIFICAÇÕES	650,660000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MMLARGURA DO ASSENTO:..... 460MMEXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MMLARGURA DO ASSENTO:..... 440MM	
27	ESTANTEDE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	476,250000
28	VENTILADOROSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	583,600000
29	LONGARINAd e 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	1714,000000
30	CADEIRASsimples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	401,280000
31	ESTANTEde aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	555,200000
32	GELADEIRA240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior,eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1.406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	3004,350000
33	CADEIRASde escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade;Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressãoApoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.	1399,800000
34	ARMÁRIOArmário de Aço com 02 portas, altura de1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação,1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	1406,530000
35	CAMARA FRIACom capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA	34715,000000
36	TANQUINHOcapacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	1030,000000
37	FOGÃO5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMATICO; À GAS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL;ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM	3047,760000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	
38	FREEZERvertical, 234l material/composiçãoAço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação energética A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	4490,000000
39	FREEZERHORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METALICA; 4 RODOS NOS PES PARA FACIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	4327,280000
40	LIQUIDIFICADORESMaterial em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	1195,580000
41	LIQUIDIFICADORESINDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE - VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	701,880000
42	BATEDEIRAPLANETARIA; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MINMO 4 L;12 VELOCIDADES; 700W DE POTENCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVE E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	761,670000
43	MICROONDASCom descongelamento automático por peso: SimProduto com impacto positivo: SimCapacidade em volume: 34 LEficiência energética AQuantidade de programas no mínimo 9Tipos de montagem do micro-ondas De bancadaCom prato giratório SimDiâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kWNíveis de potência 10Com descongelamento automático por peso SimCom descongelamento rápido SimCom descongelamento por tempo SimQuantidade de programas de descongelamento no mínimo 04Largura x Altura x Profundidade 53.9 cm x 30 cm x 42.4 cmPeso 15,3 kg	1183,000000
44	BEBEDOUROINDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.PESO	5955,750000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO.GARANTIA: 12 MESES.	
45	BEBEDOUROELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com a seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima de partículas: Classe C. 7) Com 5 refis de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para água gelada no mínimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	2576,590000
46	BEBEDOUROINDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA+FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO)- ISOLAMENTO EM EPS- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430- BASE INJETADA- APARADOR COM DRENO EM INOX 430- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304- 1 TORNEIRA E 1 JATO- ACABAMENTO EM AÇO INOX- GÁS ECOLÓGICO R-134- TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;- ACOMPANHA FILTRO IGATU- CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊSMEDIDAS :ALTURA 130 CMLARGURA 34 CM PROFUNDIDADE 4	2769,000000
47	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CMTENSÃO (V): 110v	3398,040000
48	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES; FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v	5242,300000
49	CONJUNTO P/ALUNOSJUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 À 1,59 M	763,750000
50	CONJUNTO P/ALUNOSADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 À 1,88 M	871,790000
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOE ELETRICO. POTENCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	1100,000000
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPATipo AutomáticaFunções Lava, enxágua e centrifugaProgramas de lavagem 11Centrifugação SimÁgua quente NãoDispenser para sabão SimDispenser para amaciante SimDispenser para alvejante SimCapacidade 15 KGAcesso ao cesto Top LoadAcabamento do cesto InoxClassificação Energética AAcabamento BrancoTensão 110 volts / 220 voltsAltura 105,2 cmLargura 59,1 cmProfundidade: 66,5 cmPeso : 40 kgGarantia Fornecedor :12 meses	3004,000000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

53	BEBEDOUROELETRICO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLOGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELETRICO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	1326,000000
54	TELEVISORTamanho da tela no mínimo 43 PolegadasTecnologia do visorFHDResolução1080pTaxa de atualização60 HzCaracterísticas especiaisAprimorador de contraste dinâmico, Aprimorador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume.Componentes incluídosControle remotoTecnologia de conectividadeEthernet, HDMI, USB, Wi-fiDimensões do produto no mínimo15,8P x 96,6L x 59A centímetros	2901,630000
55	CAMACOM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE- ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SISTETICO OU POLIESTER, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. ATURA TORATAL DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA.COLCHÃO- ESPUMA DE DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTIARLEGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	1015,200000

Camila Correa da Cruz
Diretora de Departamento de Compras e Materiais
CPF:081.799.196-41



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ....., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº34/2025** no valor global de R\$_____ (_____).

1- Descrição dos itens, com marca:

Seq.	Descrição	Un	Qtde	Marca	Vr.Unit.	Total
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	UN	3,00			
2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	UN	90,00			
3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	UN	2,00			
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	UN	1,00			
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO	UND	17,00			

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRENTE DA GAVETA.RODIZIOS DUPLOS FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODIZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.					
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	UND	29,00			
7	ARMÁRIODE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	UND	19,00			
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	2,00			
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	3,00			
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM-MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	UND	1,00			
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVTAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCAGEIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70X32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS NA COR CINZA	UND	20,00			
12	FREEZERHORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Pux adores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃOESPECIFICAÇÕES MINIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol ² 110 bar / 11 MPA;- Pressão permissível: 2400 lbf/pol ² 166 Bar/ 17 MPA;- Vazão: 7,5 L/Min 450 L/H;- Potência do motor: 2,5 CV;- Potência consumida: 2290 W;- Proteção térmica: No Motor;- Tipo de bomba: Axial;- N° de pistões: 3;- Tensão: 110V Monofásica;- Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno;- Gatilho com trava de segurança;- Engate rápido ao sistema de sucção de água;- Motor com protetor térmico;- 3 pistões revestidos de cerâmica;- Cabeçote de alumínio;- Medidor externo do nível de óleo da bomba;- Carrinho para transporte;- Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m;- Cabo elétrico de 5 m;- Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO	UND	5,00			
14	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	8,00			
15	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2,00			
16	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	11,00			
17	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	17,00			
18	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 × 330 × 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 × 655 × 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	UND	5,00			
19	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m ³ /h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 × 330 × 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 × 655 × 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	UND	5,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

20	FOGÃOINDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	UN	5,00			
21	FOGÃOINDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTÁTICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	UN	7,00			
22	MESACORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 -MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PS DE 0,45MM. MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.	UND	1,00			
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00			
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00			
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360 GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.	UND	18,00			
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.ENCOSTO COM RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E PRENSADO, COM	UND	10,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	ESPESSURA DE 14 MM, ESTE ESTRUTURAL, POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO, RECEBE UMA PEÇA INJETADA (MOLDADA) DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESILIÊNCIA, ÓTIMO FATOR CONFORTO E BAIXA FADIGA DINÂMICA. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO.O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MMLARGURA DO ASSENTO:..... 460MMEXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MMLARGURA DO ASSENTO:..... 440MM					
27	ESTANTEDE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	UND	2,00			
28	VENTILADOROSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	UND	4,00			
29	LONGARINAd e 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00			
30	CADEIRASsimples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00			
31	ESTANTEde aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	UN	10,00			
32	GELADEIRA240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior,eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1.406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	UN	3,00			
33	CADEIRASde escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade;Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressãoApoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.	UN	20,00			
34	ARMÁRIOArmário de Aço com 02 portas, altura de1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação,1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	UN	4,00			
35	CAMARA FRIACom capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria	UN	2,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA					
36	TANQUINHO capacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	UN	3,00			
37	FOGÃO 5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; À GÁS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL; ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00			
38	FREEZER vertical, 234l material/composição Aço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência 60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação energética A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	UN	3,00			
39	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA; 4 RODOS NOS PÉS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	UN	2,00			
40	LIQUIDIFICADORES Material em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	UND	1,00			
41	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE -VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	4,00			
42	BATEDEIRA PLANETÁRIA; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 L; 12 VELOCIDADES; 700W DE POTÊNCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVE E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00			
43	MICROONDAS Com descongelamento automático por peso: Sim Produto com impacto positivo: Sim Capacidade em volume: 34 L Eficiência energética A Quantidade de programas no mínimo 9 Tipos de montagem do micro-ondas De bancada Com prato giratório Sim Diâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kW Níveis de potência 10 Com descongelamento automático por peso Sim Com descongelamento rápido Sim Com descongelamento por tempo Sim Quantidade de programas de descongelamento no	UN	3,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	mínimo 04Largura x Altura x Profundidade 53.9 cm x 30 cm x 42.4 cmPeso 15,3 kg					
44	BEBEDOUROINDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO.GARANTIA: 12 MESES.	UND	2,00			
45	BEBEDOUROELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com a seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima de partículas: Classe C. 7) Com 5 refis de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para agua gelada no minimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00			
46	BEBEDOUROINDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA+FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO)- ISOLAMENTO EM EPS- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430- BASE INJETADA- APARADOR COM DRENO EM INOX 430- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304- 1 TORNEIRA E 1 JATO- ACABAMENTO EM AÇO INOX- GÁS ECOLÓGICO R-134- TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;- ACOMPANHA FILTRO IGATU- CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊSMEDIDAS :ALTURA 130 CMLARGURA 34 CMPROFUNDIDADE 4	UND	2,00			
47	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CMTENSÃO (V): 110v	UND	2,00			
48	BEBEDOURODE AGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATORIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE AGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES;	UND	2,00			



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v					
49	CONJUNTO P/ALUNOS JUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 À 1,59 M	UN	50,00			
50	CONJUNTO P/ALUNOS ADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 À 1,88 M	UN	50,00			
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOR E ELETRICO. POTENCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	UND	4,00			
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPA Tipo Automática Funções Lava, enxágua e centrifuga Programas de lavagem 11 Centrifugação Sim Água quente Não Dispenser para sabão Sim Dispenser para amaciante Sim Dispenser para alvejante Sim Capacidade 15 KG Acesso ao cesto Top Load Acabamento do cesto Inox Classificação Energética A Acabamento Branco Tensão 110 volts / 220 volts Altura 105,2 cm Largura 59,1 cm Profundidade: 66,5 cm Peso : 40 kg Garantia Fornecedor : 12 meses	UND	2,00			
53	BEBEDOURO ELETRICO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLOGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELETRICO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	UND	2,00			
54	TELEVISOR Tamanho da tela no mínimo 43 Polegadas Tecnologia do visor FHD Resolução 1080p Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Aprimorador de contraste dinâmico, Aprimorador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume. Componentes incluídos Controle remoto Tecnologia de conectividade Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi Dimensões do produto no mínimo 15,8P x 96,6L x 59A centímetros	UN	10,00			
55	CAMA COM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE- ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SISTETICO OU POLIESTER, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. ALTURA TOROTAL DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA. COLCHÃO- ESPUMA DE DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTIARLEGICO, ANTIFUNGO, ANTIMOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	UN	2,00			

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos:

4- Condições de pagamento:

5 - DADOS DO PROPONENTE: Razão Social: Endereço Completo: CNPJ: Telefone: Fax: e-mail: Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

À
Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025

Declaração Quanto a Lei Federal 9.854/99

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º....., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025

A Signatária....., CNPJ....., neste ato representado pelo Sr..., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º
, residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência
contida no **Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025**, DECLARA que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A Signatária....., CNPJ, neste ato representado pelo Sr....., Cédula de Identidade n.ºCPF n.º....., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA AUTENTICADO**



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N ° 34/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XI

À

Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
São Francisco de Sales - MG

**MODELO DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADOS**

Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 34/2025

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico Registro de Preços N° 34/2025

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[Nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o no [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo[cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade no [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o no[xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão eletrônico Nº **034/2025**, DECLARA ao Município de São Francisco de Sales/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art.18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO N.º .../2025.

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 34/2025

Processo n.º 069/2025.

Contrato de compra e venda mercantil, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n.º 3641, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.457.283/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilmar Aparecido Leonel Souto**, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG- 6.958.855-SSPMG e do CPF n.º 853.844.886-20, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão **34/2025**, na Forma Eletrônica, processo **069/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Lei nº **14.133, de 1º de abril de 2021**, Decretos Municipais n.ºs **3.456/2023, 3.461/2023 e 3.462/2023** e demais legislação aplicável, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a entregar: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Seq.	Descrição	Un	Qtde
1	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA ATÉ 300KG TRANSPORTECAPACIDADE 300KG RODA GALVANIZADA COM BUCHA DE NYLON, AUTO LUBRIFICANTE . PNEU E CAMARA 3.25-8, ACABAMENTO FOSFATIZADO E PINTURA POR IMERSÃO	UN	3,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

2	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS (APOIO PARA PÉS OU DESCANSO PARA PÉS)COR PRETA, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 0,11 CM , LARGURA 0,25CM, PESO 860G. ATENDER NR 17	UN	90,00
3	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 60CHAVES	UN	2,00
4	PORTA CHAVES CLAVICULATARIO PARA 100 CHAVES	UN	1,00
5	ARMÁRIOGAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO..CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO.PUXADORES DE 192MM COM HASTES EM ACABAMENTO ANODIZADO FOSCO COM PONTEIRAS CROMADAS, FIXADOS COM 2 PARAFUSOS NA FRETE DA GAVETA.RODÍZIOS DUPLOS FIXADOS NA BASE DO GAVETEIRO COM CHAPA PLANA. CADA RODÍZIO SUPORTA ATÉ 25 KGS.	UND	17,00
6	ARQUIVODE AÇO COM 04 GAVETAS C/ BATOQUE DE NYLON 1335MM ALTX 470MM LARGX 685MM PROF COR AZUL	UND	29,00
7	ARMÁRIODE AÇO 1980X1100X400MM 02 PORTAS DE ABRIR 04 PRATELEIRAS AZUL	UND	19,00
8	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 09 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	2,00
9	ARMÁRIOROUPEIRO GUARDA VOLUMES COM 12 PORTAS, QUE ATENDA NR24	UND	3,00
10	ARMÁRIOBALCAO 3 PORTAS/3 GAVETAS DE 40MM- MEDINDO 1,86M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,44 M DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO NO FUNDO DE 15 MM. TOPO E BASE FABRICADOS EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 40MM, PORTAS E PRATELEIRA EM AGLOMERADO MELAMINICO DE 15MM E LATERAIS DE 25MM. AS PORTAS SÃO FIXADAS COM DOBRADIÇAS GALVANIZADAS COM CALÇO . SEIS PUXADORES DE 256 MM COM ACABAMENTO ANODIZADO DE ALUMÍNIO NA COR PRETO COM AS PONTEIRAS CROMADAS. ARMÁRIO COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA PARA AJUSTE DE SOLO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	UND	1,00
11	ARMÁRIOCONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO CHAPA 22 (0,75); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; SEM AGEVTAS; 02 POSTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO; BASE DE AÇO: DIMENSÕES: 150x70X32 (AxLxP); COM 04 PES NIVELADORES + SAPATAS; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLVAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTÍGRADOS NA COR CINZA	UND	20,00
12	FREEZERHORIZONTAL. Capacidade de aproximadamente 519 L. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. Pux adores ergonômicos. Dreno de degelo frontal. Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém CFC. Dimensões aproximadas (AxLxP): 915 x 1305 x 763 mm. Cor branca, 110 V, com Selo Procel A e garantia de 01 ano (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)	UND	2,00
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃOESPECIFICAÇÕES MINIMA: - 2.400 libras; - Pressão nominal: 1600 lbf/pol² 110 bar / 11 MPA;- Pressão permissível: 2400 lbf/pol² 166 Bar/ 17 MPA;- Vazão: 7,5 L/Mín 450 L/H;- Potência do motor: 2,5 CV;- Potência	UND	5,00

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	consumida: 2290 W;- Proteção térmica: No Motor;- Tipo de bomba: Axial;- N° de pistões: 3;- Tensão: 110V Monofásica;- Material dos pistões: Cerâmica; Características- Design compacto e moderno;- Gatilho com trava de segurança;- Engate rápido ao sistema de sucção de água;- Motor com protetor térmico;- 3 pistões revestidos de cerâmica;- Cabeçote de alumínio;- Medidor externo do nível de óleo da bomba;- Carrinho para transporte;- Mangueira de alta pressão com trama de aço de 6,2 m;- Cabo elétrico de 5 m;- Stop Total.(produto de primeira qualidade) GARANTIA DE 01 ANO		
14	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	8,00
15	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 80.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	2,00
16	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	11,00
17	AR CONDICIONADOSINVERTER TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS CLASSE A VOLTAGEM 220V PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	17,00
18	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 18.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante	UND	5,00
19	AR CONDICIONADOScom capacidade de refrigeração: 26.000btus, ciclo: frio, tecnologia: Inverter (compressor de velocidade variável), gás refrigerante ecológico R-410A (não inflamável e livre de CFCs), tensão elétrica: 220 V / monofásico, consumo médio de energia: 2,3 kWh, classe de eficiência energética: Selo Procel A, vazão de ar: 900 m³/h, nível de ruído (unidade interna): até 45 dB(A), filtro: lavável e de fácil remoção, com tratamento antibacteriano e anti-poeira, funções: timer, Sleep, Swing (oscilação automática das aletas), Turbo (resfriamento rápido), Auto limpeza, Autodiagnóstico, controle remoto: com display digital e teclas de fácil acesso, material da serpentina: cobre com proteção anticorrosiva, cor: branca, unidade externa: com compressor hermético rotativo, condensador de cobre e ventilador de baixo ruído, dimensões aproximadas (evaporadora): 1080 x 330 x 230 mm, dimensões aproximadas (condensadora): 870 x 655 x 320 mm, garantia: mínima de 12 meses para o produto e 5 anos para o compressor, conforme política do fabricante.	UND	5,00
20	FOGÃOINDUSTRIAL 02 BOCAS; MESA ESMALTADA; REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTATICA; LARGURA 83CM; PROFUNDIDADE 40CM	UN	5,00
21	FOGÃOINDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30; AÇO CARBONO; PINTURA ELETROSTATICA; 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CONSUMO DE 300GR/H; FORNO COM CAPACIDADEDE PARA 135L; MEDIDA INTERNA DO FORNO DE 89X58X27 CM; PROFUNDIDADE 87CM; COMPRIMENTO 113 CM; ALTURA 80CM.	UN	7,00
22	MESACORPORATIVA 1,60 X 0,61 X 0,77 -MEDIDAS 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,61M DE LARGURA X 0,77M DE ALTURA, COM REGULAGEM DE ALTURA. FABRICADO EM AGLOMERADO MELAMINICO BP COM ESPESSURA DE 25 MM NOS TAMPOS E PÉS. ACABAMENTO DE FITA DE BORDO EM PS DE 0,45MM. MONTAGEM REALIZADA POR MEIO DE DISPOSITIVOS GIROFIX ZINCADOS QUE PROPORCIONAM PERFEITO TRAVAMENTO DA MESA.	UND	1,00
23	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, COM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
24	CADEIRASTIPO SECRETARIA, COR PRETA, SEM APOIO DE BRAÇOS	UND	15,00
25	CADEIRASGIRATÓRIA PRESIDENTE, COR PRETA, LINHA RELAX, MODELO MILÃO, MATERIAL DO BRAÇO: POLIPROLIPENO E PU MATERIAL DO ASSENTO : MADEIRA MULTI LAMINADA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CROMADO, DENSIDADE DA ESPUMA: CONTROLADA, ALTURA DO ENCOSTO ATÉ O CHÃO: 110-120CM (REGULAVEL), DIMENSÕES DO ASSENTO : 52X53 CM (C X L), DIMENSÕES DO ENCOSTO: 65X53CM (A X L), BASE GIRATORIA 360	UND	18,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	GRAU, POSSUI AJUSTE DE ALTURA, COMPRIMENTO DOS BRAÇOS 20 CM,PESO MAXIMO RECOMENDADO 120KG.		
26	CADEIRASEXECUTIVA TELA TRAPEZIO BASE PRETA C/BRAÇO CORSA : CADEIRA TRAPEZIO COM ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURA EM QUADRO DE AÇO, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA. O ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR, FACILITA A PERSPIRAÇÃO E A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO O FATOR CONFORTO. OUTRO FATOR IMPORTANTE PROPORCIONADO PELO USO DE TELA FLEXÍVEL NO REVESTIMENTO DO ENCOSTO É QUE ESTE MATERIAL NÃO PROPORCIONA PONTOS DE TENSÃO, DISTRIBUINDO O PESO DO USUÁRIO APLICADO AO ENCOSTO DE MELHOR MANEIRA, POIS A DEFLAÇÃO DA TELA AGE COMO SE ESTE MATERIAL SE MOLDASSE AO CORPO DO USUÁRIO.ENCOSTO COM RAIO DE CURVATURA TRANSVERSAL PARA ACOMODAÇÃO DA REGIÃO LOMBAR DE, NO MÍNIMO, 400 MM. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, SENDO A FIXAÇÃO DO ENCOSTO EXECUTADA NO COMPENSADO DE ASSENTO. ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO E Prensado, com espessura de 14 mm, este estrutural, por meio de adesivo de contato, recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, ótimo fator conforto e baixa fadiga dinâmica. O ASSENTO POSSUI A BORDA FRONTAL ARREDONDADA, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, BEM COMO POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE, PARA FACILITAR A ALTERNÂNCIA POSTURAL DO USUÁRIO DURANTE O USO DO PRODUTO.O ACABAMENTO DO ASSENTO É EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE BORDO GRAMPEADOS AO REDOR. BASE MODELO TRAPÉZIO, TUBO 7/8 ESPESSURA # 0,90 PONTEIRA MEIA CANA, PINTADO COM TINTA PU. BRAÇO FIXO MODELO CORSA C/ ALMA INTERNA FABRICADO EM AÇO TREFILADO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450MMLARGURA DO ASSENTO:..... 460MMEXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO:..... 520MMLARGURA DO ASSENTO:..... 440MM	UND	10,00
27	ESTANTEDE AÇO REREFORÇADO- 05 PRATELEIRAS ABERTAS	UND	2,00
28	VENTILADOROSCILANTE DE COLUNA, DIÂMETRO DE 50 CM, TURBO	UND	4,00
29	LONGARINAd e 03 lugares, estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
30	CADEIRASsimples estrutura metálica, assento e encosto em material lavável, resistentes e confortáveis	UN	20,00
31	ESTANTEde aço 90 cm x 200 cm x 27 cm, reforçada 6 prateleiras de chapa 26, 6 prateleiras e pés alto	UN	10,00
32	GELADEIRA240 litros. Tipo de degelo: cycle defrost, freezer superior,eficiência energética A, iluminação interior, possui porta-latas e porta-ovos, dimensões: 55 cm de largura, 1.406 m de altura e 61,1 cm de profundidade	UN	3,00
33	CADEIRASde escritório de malha confortável e duradoura: feita de tecido de malha premium e macio aumenta a respirabilidade. Espuma de alta densidade;Cadeira de escritório ergonômica com encosto alto que fornece suporte duradouro para cabeça, pescoço, costas, lombar e quadril. Possui suporte lombar elástico adaptável 3D e grande superfície curva que se ajusta às costas, design particionado reduz a pressãoApoio de braço pode ser levantado, tornando mais fácil colocar a cadeira em qualquer posição; Cadeira de escritório multifuncional; Funções Adjustáveis Flexíveis com ajuste de altura e tem função de reclinção de 135°.	UN	20,00
34	ARMÁRIOArmário de Aço com 02 portas, altura de1,94, largura 900, profundidade 400mm, chapa 26, 04 prateleiras Internas, sendo 02 ou 3 reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação,1 reforço interno por porta, sistema de fechamento através de Fechadura tipo Yale, Capacidade mínima por prateleira 20 kg, pintura epóxi com antiferrugens, pés elevados	UN	4,00
35	CAMARA FRIACom capacidade 280l, gabinete interno em aço inoxidável que garante assepsia, evita a corrosão e facilita a manutenção, degelo automático, compressor hermético de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna, isento de vibrações e ecologicamente correto (livre de CFC e com gás R134a), acionamento dos	UN	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (quando possuir bateria recarregável), memória com registro criptografado, luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta, painel de fácil acesso e visualização, controle de temperatura, registro na ANVISA		
36	TANQUINHO capacidade mínima de 10 kg, com drenagem automática	UN	3,00
37	FOGÃO 5 BOCAS TURBO CHAMA; PRETO; COM MESA DE VIDRO; BIVOLT; ACENDIMENTO AUTOMATICO; À GAS; GRADES DUPLAS DE FERRO FUNDIDO; FORNO: REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO E LISO QUE EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA E GORDURA NAS PAREDES DO FORNO DUAS PRATELEIRAS: DESLIZANTE PRATELEIRA INFERIOR AUTO DESLIZANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS ALIMENTOS E PRATELEIRA SUPERIOR COM ALTURA AJUSTÁVEL; ALTURA 98,3CM LARGURA 77,3CM PROFUNDIDADE 68CM PESO 54KG BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
38	FREEZER vertical, 234l material/composição Aço Pintado, inclui controle de temperatura, frequência 60 Hz, garantia mínima, 1 ano, classificação energética A++, gás ecológico, pés nivelados, 04 prateleiras, compressor inverter, prateleiras de alumínio, cor branca	UN	3,00
39	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534L; 2 PORTAS; INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA; 4 RODOS NOS PÉS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; DRENO DE DEGELO FRONTAL; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; MODO FREEZER E REFRIGERADOR; CASSE A; DIMENSÕES (AXLXP): 96X147,3X78CM; VOLTAGEM 127V	UN	2,00
40	LIQUIDIFICADORES Material em aço inox -Gabinete em aço inox -Corpo e copo em inox -Capacidade para 6 litros -Copo resistente a altas temperaturas -Copo monobloco, sem solda em aço inox -Sistema de segurança pés anti-deslizante -Voltagem 220v -Potência 665w -Certificado pelo Inmetro -Selo procel -Garantia: 1 ano	UND	1,00
41	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE -VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA 900W -CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL -GARANTIA: 1 ANO	UND	4,00
42	BATEDEIRA PLANETÁRIA; BACIA EM INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 L; 12 VELOCIDADES; 700W DE POTÊNCIA PARA BATER AS MASSAS MAIS PESADAS; 03 BATEDORES: CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVE E MASSAS PESADAS; BEM DE 1ª QUALIDADE GARANTIA: 1 ANO	UND	2,00
43	MICROONDAS Com descongelamento automático por peso: Sim Produto com impacto positivo: Sim Capacidade em volume: 34 L Eficiência energética A Quantidade de programas no mínimo 9 Tipos de montagem do micro-ondas De bancada Com prato giratório Sim Diâmetro do prato giratório 32,5 cm Potência 1,4 kW Níveis de potência 10 Com descongelamento automático por peso Sim Com descongelamento rápido Sim Com descongelamento por tempo Sim Quantidade de programas de descongelamento no mínimo 04 Largura x Altura x Profundidade 53,9 cm x 30 cm x 42,4 cm Peso 15,3 kg	UN	3,00
44	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR VAZÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51,9 KGA QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	2,00
45	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, com as seguintes especificações técnicas: 1) Altura: 96 a 109 cm, largura: 33 cm, profundidade 29 a 33 cm. 2) Com selo do INMETRO. 3) Voltagem: 110v ou bivolt. 4) Material do gabinete, pia e reservatório: aço inoxidável. 5) Características adicionais 02 saídas: uma de jato e outra para copo. 6) Retenção mínima	UND	2,00



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

	de partículas: Classe C. 7) Com 5 refs de filtro, compatíveis com o modelo do bebedouro. 8) Estar de acordo com a NBR 16236/2013. 9) Reservatório para água gelada no mínimo 40l (PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE)		
46	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA BLUE BEBEDOUROS DE ÁGUA+FILTRO; RESERVATÓRIO 25L EM PP (POLIPROPILENO)- ISOLAMENTO EM EPS- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430- BASE INJETADA- APARADOR COM DRENO EM INOX 430- SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304- 1 TORNEIRA E 1 JATO- ACABAMENTO EM AÇO INOX- GÁS ECOLÓGICO R-134- TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351;- ACOMPANHA FILTRO IGATU- CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344- CONSUMO DE ENERGIA 18KWH/MÊS MEDIDAS :ALTURA 130 CMLARGURA 34 CMPROFUNDIDADE 4	UND	2,00
47	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 50L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS COM BOIA INTERNA DE REPOSIÇÃO; TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA: 02 CROMADAS; PES: REGULAVES; LATERAL: 56CM; ALTURA: 132CM; PROFUNDIDADE: 51 CMTENSÃO (V): 110v	UND	2,00
48	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE 100L REFRIGERAÇÃO + FILTRO; ESTRUTURA: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATOXICO; COLETOR: AÇO INOX; GABINETE: AÇO INOX BRILHANTE COM ISOLAMENTO EM EPS; TORNEIRAS DE ÁGUA GELADA: 03 CROMADAS; PES: REGULAVES; FRENTE (MM): 7823; LATERAL (MM): 530; ALTURA (MM): 1.305; TENSÃO (V): 110v	UND	2,00
49	CONJUNTO P/ALUNOS JUVENIL NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,33 À 1,59 M	UN	50,00
50	CONJUNTO P/ALUNOS ADULTO NA COR AZUL ALTURA DO ALUNO DE 1,59 À 1,88 M	UN	50,00
51	ASPIRADOR DE POSOPRADOR E TRITURADOR ELETRO. POTENCIA DE 2.500W; VELOCIDADE DO AR DE 310KM/H; SACO COLETOR DE 40 LITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; DIMENSÕES DO PRODUTO 54X30,5X33,8CM; PESO APROXIMADAMENTE 4,32G	UND	4,00
52	MAQUINAS DE LAVAR ROUPA Tipo Automática Funções Lava, enxágua e centrifuga Programas de lavagem 11 Centrifugação Sim Água quente Não Dispenser para sabão Sim Dispenser para amaciante Sim Capacidade 15 KG Acesso ao cesto Top Load Acabamento do cesto Inox Classificação Energética A Acabamento Branco Tensão 110 volts / 220 volts Altura 105,2 cm Largura 59,1 cm Profundidade: 66,5 cm Peso : 40 kg Garantia Fornecedor : 12 meses	UND	2,00
53	BEBEDOURO ELETRICO COM 3 MODOS DE TEMPERATURA. MOTOR COMPRESSOR ECOLOGICO. PERFURADOR DE GALÃO. MATERIAL ELETRICO. COM SELO DO INMETRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 8,88KWH/MES. DIMENSÕES (AxLxP): 12x70x130 CM	UND	2,00
54	TELEVISOR Tamanho da tela no mínimo 43 Polegadas Tecnologia do visor FHD Resolução 1080p Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Aprimorador de contraste dinâmico, Aprimorador de cores amplo, Chromecast, Modo de jogo, Nivelador automático de volume. Componentes incluídos Controle remoto Tecnologia de conectividade Ethernet, HDMI, USB, Wi-fi Dimensões do produto no mínimo 15,8P x 96,6L x 59A centímetros	UN	10,00
55	CAMA COM COLCHÃO: CAMA BOX/BASE- ESTRUTURA CONTRUIDA EM MADEIRA TRATADA COM PÉS-FIXOS 12CM APROXIMADO DE ALTURA. REVESTIMENTO EXTERNO COM TECIDO SINTÉTICO OU POLIESTER, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. ALTURA TOTAL DA BASE 35 A 40 CM. SUPORTE DA BASE ESTIMADO EM 150KG POR PESSOA. COLCHÃO- ESPUMA DE DENSIDADE D33 TECIDO DE REVESTIMENTO COM TRATAMENTO ANTI-ACARO. ANTI-ARLEGICO, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO. ALTURA DO COLCHÃO 23 À 35 CM. PESO SUPORTADO ATÉ 150KG	UN	2,00

Cláusula Terceira:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega dos materiais objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....).

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Cláusula Quarta:- DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.

II - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos itens da contratada entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

I - Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas no instrumento licitatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

III - Débito da Contratada para com o Contratante, quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunistas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quinta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A entrega do objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, em até 30 (**trinta**) dias no local e horário indicados de acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de São Francisco de Sales/ MG.

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024, ou até a entrega total, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contadas da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de entrega dos gêneros alimentícios, com motivo plenamente justificado e aceito pelo mesmo.

Sub-Cláusula Primeira:

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Contratante.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - Na entrega será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos do **art. 140 da Lei 14.133/21**.

II - O recebimento do produto será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos materiais por erro da Contratada.

Cláusula Sexta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global deste contrato é de **R\$ (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias n.ºs:

02.01.01.04.122.0002.1204.4.4.90.52.00 FICHA (26)- Equipamentos e Material Permanente

02.01.01.04.122.0002.1205.4.4.90.52.00 FICHA (27)- Equipamentos e Material Permanente

02.02.01.04.122.0003.1206.4.4.90.52.00 FICHA (48)- Equipamentos e Material Permanente

02.04.01.04.122.0005.1208.4.4.90.52.00 FICHA (69)- Equipamentos e Material Permanente

02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.30.00 FICHA (76)- Material de Consumo

02.05.01.04.122.0006.1211.4.4.90.52.00 FICHA (97)- Equipamentos e Material Permanente

02.05.02.04.123.0006.1213.4.4.90.52.00 FICHA (116)- Equipamentos e Material Permanente

02.06.01.08.244.0009.1214.4.4.90.52.00 FICHA (138)- Equipamentos e Material Permanente

02.06.02.08.244.0009.1217.4.4.90.52.00 FICHA (160)- Equipamentos e Material Permanente

02.07.02.12.361.0010.1227.4.4.90.52.00 FICHA (228)- Equipamentos e Material Permanente

02.07.02.12.365.0010.1230.4.4.90.52.00 FICHA (261)- Equipamentos e Material Permanente

02.08.01.15.452.0005.1232.4.4.90.52.00 FICHA (297)- Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

02.10.01.10.301.0008.1237.4.4.90.52.00 FICHA (352)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.30.00 FICHA (359)- Material de Consumo
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.1238.4.4.90.52.00 FICHA (367)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.301.0008.2011.3.3.90.30.00 FICHA (373)- Material de Consumo
02.10.02.10.302.0008.1240.4.4.90.52.00 FICHA (380)- Equipamentos e Material Permanente
02.10.02.10.302.0008.2010.3.3.90.30.00 FICHA (389)- Material de Consumo
02.13.01.27.812.0012.1247.4.4.90.52.00 FICHA (458)- Equipamentos e Material Permanente
02.13.02.27.813.0012.1248.4.4.90.52.00 FICHA (469)- Equipamentos e Material Permanente
02.14.01.04.128.0042.1304.4.4.90.52.00 FICHA (478)- Equipamentos e Material Permanente, do Orçamento do Município, e suas correspondentes rubricas previstas nos exercícios vindouros.

Cláusula Sétima: - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II - Entregar o objeto nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

IV - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso não tenha sido fixado prazo diverso no Termo de Referência;

V - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

IX - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não for definido prazo diverso no Termo de Referência, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XII - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XIV - Quando solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

XV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVI - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XVII - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

XIX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

XX - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Cláusula Oitava:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial, quando for o caso, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações, inclusive sobre eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. que interfiram na respectiva qualidade.

Cláusula Nona: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sub-Cláusula Primeira:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, de qualquer outro descumprimento de cláusula editalícia, contratual ou da legislação referente à licitações e contratações públicas.

Sub-Cláusula Segunda:

Na aplicação das sanções, conforme resultado apurado em procedimento administrativo, em que sejam oportunizados a ampla defesa e o contraditório, serão considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos que o cometimento da infração



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

ocasionar à Administração Pública, ao serviço e aos usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

Sub-Cláusula Terceira:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Sub-Cláusula Quarta:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta à Administração;

Sub-Cláusula Quinta:

Pelo atraso na entrega dos produtos, por culpa imputada ao Fornecedor, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre a parcela que deverá ser entregue;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues com problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia se os produtos com problemas técnicos não forem substituídos em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;

c) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Pedido de Fornecimento emitido à favor do Fornecedor.

Sub-Cláusula Sexta:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente ao prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor do objeto entregue com atraso.

Sub-Cláusula Sétima:

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Para os fins do subcláusula anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos produtos, objetivando a sua entrega antecipada.

Sub-Cláusula Oitava:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

Sub-Cláusula Nona:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente do Fornecedor.

Sub-Cláusula Décima:

No caso de cobrança de multa diretamente do Fornecedor, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Décima Primeira:

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Sub-Cláusula Décima Segunda:

As penalidades previstas de advertência, impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima Terceira:

Todas as sanções previstas na sub Sub-Cláusula Terceira, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e, na hipótese de cumulação, serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

Sub-Cláusula Décima Quarta:



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente nos termos da legislação municipal pertinente.

Sub-Cláusula Décima Quinta:

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

Sub-Cláusula Décima Sexta:

As sanções aplicadas serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ou outro que vier a substituí-los, nos termos do artigo 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Sub-Cláusula Décima Sétima:

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

A não entrega total ou parcial dos produtos enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - A falência ou concordata da Contratada;

VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VII - A cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais,

VII - A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

IX - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei n.º 14.133/2021.

Clausula Décima Segunda:- DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

As Secretarias requisitantes serão competentes para receberem, autorizarem, supervisionarem, conferirem e fiscalizarem o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

NOME:	CARGO:	CPF:	CONCURSADO/EFETIVO/COMISSIONADO	TEL:
LUCIOLA FERNANDA DA COSTA VIDAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CPF: 21396663808	COMISSIONADO	(34)3413-8000
RENATA MARIA BORGES	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 85384666668	EFETIVO	
MILOEL RODRIGUES PIMENTA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11394256680	COMISSIONADO	(34)3413-8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
CILMA MARIA VERGINE O DE URZEDO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CPF: 083.243.45825	COMISSIONADO	(34)3413-8000



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

Estado de Minas Gerais

JUCELI ANTONIA VASCONC ELOS	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 57322775560	COMISIONADO	
IEDA PEREIRA DA SILVA SOUTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CPF: 95341927672	COMISSIONADO	(34) 3413- 8000
GLADYS CAMPOS CUNHA	FISCAL DO CONTRATO	CPF: 6317221650	EFETIVA	
SERGIO FARIA MACEDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
WEDER PEREIRA SOARES	CONTROLADORIA GERAL		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
ARLETE SILVA BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		
THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales
CNPJ 18.457.283/0001-60
Estado de Minas Gerais

MILOEL RODRIGU ES PIMENTA	SECRETAIO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA PSICULTURA E AQUICULTURA	CPF: 03966641640	COMISSIONADO	(34)3413- 8000
PATRICIA DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATO	CPF: 310815588		

Cláusula Decima Terceira:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes dos arts. 165 a 168, da Lei n.º 14.133/21, sendo processados de acordo com o Capítulo II do Título IV da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta:- DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas nas Leis 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Francisco de Sales,....de.....de 2025.

Gilmar Aparecido Leonel Souto
- Prefeito Municipal-
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG n.º

RG n.º

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax 3413-8002

Avenida Brasil, 3641 – Novo Horizonte -São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br